



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.478/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE DE PROFISSIONAIS COMO PEDIATRIAS, DENTISTAS E PSICÓLOGOS PARA FAZER ACOMPANHAMENTO MENSAL DA SAÚDE DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIOS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído por parte da Secretaria de Saúde juntamente da Secretaria de educação o Projeto de lei CRIANÇA SAUDÁVEL que visa assegurar e facilitar atendimentos às crianças que estão boa parte do dia sob a responsabilidade da creche municipal.

Art. 2.º Onde serão programados:

I - Dias X para a visita de profissionais pediatras, dentistas e psicólogos nas creches.

II - As visitas visarão acompanhar a saúde da criança e prestar toda assistência necessária.

III - Colocar todas as vacinas em dia, hemograma completo, exame de glicemia, revisão da saúde bucal, acompanhamento psicológico.

IV - Contando com o apoio do Conselho Tutelar de Patos-PB, se necessário.

Art. 3.º O projeto, portanto, visa assegurar que crianças recebam os cuidados necessários enquanto passam boa parte do seu tempo sob a responsabilidade das creches municipais, este projeto tem por intuito tranquilizar os pais quanto à saúde de suas crianças, já que muitas vezes o tempo corrido e tomado pelo trabalho não permite dar total apoio a elas.

Art. 4.º O projeto ainda busca parcerias de voluntários que se disponham a alegrar e enriquecer o dia dessas crianças com palestras adequadas à idade, e de forma simples os faça entender o quão importante é a saúde em todas as suas formas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edvar Sátiro Dantas Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0774/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, a senhora LIDIANE DIAS DE MEDEIROS AMORIM para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0775/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA, ocupante de Professor de Ensino Fundamental, matrícula n.º 209389, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 969 (novecentos e sessenta e nove) dias, referente a 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB